EDITAL Nº. 016/19

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017 e Edital de Resultado Final 003/2019 e 014/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **27.05.19**, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: OPERARIO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
121124	NILSON MOREIRA DA SILVA	17/04/1963	1	OPERÁRIO
128246	RODRIGO MARTAURO	21/07/1981	2	OPERÁRIO
129959	SAMUEL PALADINI DE OLIVEIRA	16/01/1999	3	OPERÁRIO
130146	MICHEL RODRIGUES DA SILVA	18/05/1974	4	OPERÁRIO
125535	ERNANDES ADRIANO LUIZ	09/02/1977	5	OPERÁRIO
122732	BRUNO FRANCISCO DE PAULA	02/02/1984	6	OPERÁRIO
129992	OSEAS RIBEIRO	02/10/1981	7	OPERÁRIO
122546	MARCIO CASSIANO	19/10/1976	8	OPERÁRIO
122772	EDUARDO DE MELO DOS SANTOS	20/06/1997	9	OPERÁRIO
122148	ROMILDA LOPES DE ARAUJO	10/02/1962	10	OPERÁRIO
123962	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	03/08/1973	11	OPERÁRIO
116381	MARCOS DO NASCIMENTO	30/05/1973	12	OPERÁRIO
114883	ANA PAULA ALVES	28/04/1981	13	OPERÁRIO
115188	MARCELO PEREIRA	23/08/1980	14	OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - CARGO: OPERARIO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
123962	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	03/08/1973	1	OPERÁRIO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO** previstos no **item 3** do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana;
e) o candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pelo Município de Apucarana, nos termos dos itens 16.4 e 16.4.1 e ainda 16.4.2 do Edital 001/2017;
f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
k) não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
l) atender demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 14.06.19**, os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

h) cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;

j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,

k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Publica ou Beneficio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR;

l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

m) Comprovante de endereço;

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 20 de maio de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal